



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
Diretoria de Ensino - Região de Tupã  
E.E. "Prof.<sup>a</sup> Esther Veris Cerpe"  
Rua Moema, 48, Vila Teixeira, Tupã – SP - CEP – 17.600-550  
Telefone: (14) 3491-5283 Email – [e034630a@educacao.sp.gov.br](mailto:e034630a@educacao.sp.gov.br)

### **EDITAL – Nº03/2023**

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA**

**Fundamento legal:** Resolução SEDUC nº 44 de, 11-10-2023

A Diretora da EE Professora Esther Veris Cerpe, em Tupã, Diretoria de Ensino – Região de Tupã, a fim de uniformizar procedimentos, fundamentada na Resolução 44/2023, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Professor Orientador de Convivência.

### **I – DA INSCRIÇÃO**

Nesse processo, o docente somente poderá se inscrever para participar da seleção em sua unidade de classificação ou controle de frequência.

Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o link:  
<https://forms.gle/8b4TpAmiUtUamTxV8>

**Período: 16/10/2023 a 22/10/2023**

### **II – VAGAS: 01 (uma) vaga - 20 horas**

<b><u>ESCOLA</u></b>	<b><u>ENDEREÇO</u></b>	<b><u>TELEFONE</u></b>	<b><u>E-MAIL</u></b>
EE Professora Esther Veris Cerpe	Rua Moema, 48 – Vila Teixeira	(014) 3491-5283	<a href="mailto:e034630a@educacao.sp.gov.br">e034630a@educacao.sp.gov.br</a>

### **III – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo 2º – Compete ao Professor para Orientação de Convivência (POC) desempenhar as seguintes atribuições e responsabilidades:**

**I -** Promover uma abordagem contínua para estabelecer laços, coordenar conexões e facilitar encaminhamentos dos estudantes que demandam assistência por meio da Rede Protetiva;

**II -** Contribuir de maneira ativa com a administração escolar e o corpo docente na busca ativa por estudantes ausentes ou em situação de abandono escolar;

**III -** Planejar, alinhar e executar com os membros da Comunidade Escolar metas a serem atingidas para melhorar o clima e a convivência na unidade escolar;

**IV** - Promover um ambiente com práticas colaborativas, integrativas e restaurativas de cultura de paz com aos estudantes e toda a equipe escolar.

**V** - Planejar e executar estratégias de prevenção e mediar conflitos, intervindo de maneira eficaz e respeitosa em situações de desacordo ou confronto;

**VI** - Participar das formações destinadas ao POC e demonstrar domínio das temáticas de Orientação Escolar;

**VII** - Cumprir as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação e compartilhar boas práticas;

**VIII** - Encaminhar relatórios mensais que incluam os indicadores relevantes para as UEs, bem como as iniciativas que estão gerando resultados positivos;

**IX** - Atualizar diariamente os comportamentos identificados dos estudantes na plataforma ou sistema do Programa Conviva.

**Parágrafo único** - O formato do relatório mensal será disponibilizado por meio de instrução.

#### **IV – DOS REQUISITOS:**

O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Ser professor titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F);
2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

#### **V – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/10/2023 a 31/10/2023, considerando os seguintes momentos:

1. Teste de Perfil: Os candidatos inscritos, no período de 16/10/2023 a 22/10/2023, serão submetidos a uma Análise de Perfil, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor para Orientação de Convivência;
2. Os candidatos responderão um questionário com 30 questões sobre temática relacionada ao perfil do professor de convivência, com duração de 90 minutos, conforme orientações descritas no ato de inscrição.
3. Entrevista com a Unidade Escolar: No período de 23/10/2023 a 26/10/2023, os candidatos de cada Unidade Escolar que obtiverem melhor desempenho satisfatório, igual ou acima de 80%, no teste de perfil, serão convocados para uma entrevista com a equipe local; A data, horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos selecionados por e-mail.
4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate: O professor que já ocupa a posição de Professor Orientador de Convivência na unidade escolar terá preferência na ordem de classificação; Caso o empate persista

após a aplicação do critério mencionado anteriormente, será considerado o tempo utilizado na realização do teste de perfil, sendo favorecido o candidato que tenha concluído o teste em menos tempo.

## **VI – DA CARGA HORÁRIA**

O docente selecionado e indicado para atuar como POC exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

**1 – Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:** a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas ao programa; b) 7 (sete) aulas, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; c) 14 (quatorze) aulas, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi atribuída.

**2 – carga horária de 20 (vinte) horas semanais:** a) 16 (dezesesseis) aulas, para as ações destinadas ao programa; b) 3 (três) aulas, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; c) 7 (sete) aulas, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi atribuída.

**3 – carga horária de 10 (dez) horas semanais:** a) 6 (seis) aulas, para as ações destinadas ao programa; b) 2 (dois) aulas, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora; c) 3 (três) aulas, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi atribuída.

As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderão subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de dois docentes, com 20 (vinte) horas cada um.

## **VII – DOS RESULTADOS**

Será selecionado o candidato mais qualificado de cada unidade escolar que tenha participado da entrevista.

Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados conforme descritos no item V, em consonância com o cronograma. A relação final dos professores selecionados será publicada em Diário Oficial, conforme cronograma.

### **CRONOGRAMA:**

- 16/10/2023 a 22/10/2023 até 23h59min – Período de Inscrição.
- 23/10/2023 – Encaminhamento para o processo de entrevistas com a Equipe da Unidade Escolar.
- 23/10/2023 a 26/10/2023 – Entrevista com a Equipe da Unidade Escolar.

- 31/10/2023 – Publicação da relação dos aprovados nas Unidades Escolares.

#### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Tupã, 17 de outubro de 2023.



---

**Renata Daltozo Sanches Novo**  
**Diretor de Escola**  
**RG 22.034.636-7**